



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1087/2017.

Disponibiliza a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão à disposição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio e Ambiental da Região do Vale do Guaporé – CIDESA, e dá outras providências.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental da Região do Vale do Guaporé- **CIDESA** a estrutura física e de pessoal da Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras, e equipe responsável pela licitação da modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios.

**Art. 2º.** Fica cedido também, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental da Região do Vale do Guaporé – **CIDESA**, o Procurador Jurídico do Município de Nova Lacerda **Dr. Yuri Dias da Silva**, para assessorar o referido Consórcio no que tange aos processos licitatórios.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em 24 de Abril de 2017.

*Uilson José da Silva*  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
**Unidos no Rumo Certo**  
GESTÃO 2013 - 2016